

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023 – RIO BRANCO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93, no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de **RIO BRANCO**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, na condição de **CONSERVADO**, veículo com direito a documentação.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

O leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance on-line, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ON-LINE, no SITE (www.loteleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no **dia 27 de setembro de 2023**.

2.3 HORÁRIO: início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e treplica e com término previsto às 15h00min (horário do Acre) e 17h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **VALDYR ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: **(68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99969-1859.**

3.4 Site: <https://www.loteleiloes.com.br>

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC**, do dia **18/09 a 22/09/2023**, no horário de **08h00min as 13h30min**.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo **LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO** mediante fotos, onde consta descrição dos lotes, após os cadastramentos e inclusão das imagens dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do leiloeiro Oficial <https://www.loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site do leiloeiro, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do **dia 13/09/2023**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do leiloeiro Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do leiloeiro Pública Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante e em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual:

a) No dia **27/09/2023, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início** no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às **15h00min (horário do Acre) e 17h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.**

8.2 Os lotes ficarão distribuídos conforme orientação abaixo:

a) **Dia 27/09/2023** os lotes serão chamados do **001 a 141.**

8.3 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.4 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.5 Os bens serão vendidos **À VISTA** a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.6 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.7 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.8 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.9 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÃOES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretiráveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em **Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.** O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2. **Os arrematantes terão de 07h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 28/09/2023, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial,** mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia **28/09/2023**, após o encerramento do leilão, no horário das **08h00min às 13h30min (horário local)**, o arrematante poderá solicitar, no escritório do leiloeiro Oficial, **localizado na Rua Castanhal nº 21, Quadra 39 – Parque Bonsucesso, Bairro Floresta Sul, CEP 69.912-562 – Rio Branco (AC)**, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia **28/09/2023**, no **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Parqueamento do DETRAN/AC, na Divisão de Leilão, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 07h30min às 13h30min (horário local)**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a **Lei nº 3.924, de 1º de abril de 2022**, vigente no Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.**

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação;
- Taxa de Licenciamento, **não vencida**, de acordo com os prazos estabelecidos na **Portaria DETRAN Nº 1074, de 12 de dezembro de 2022**

e Portaria DETRAN Nº 707, de 03 de abril de 2023;

- IPVA Proporcional e Seguro Obrigatório Proporcional, **a vencer**, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA **proporcional**, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do **prêmio proporcional**, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 165,39);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 165,39 e R\$ 83,31 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2023.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de **28/09 a 11/10/2023**, no horário de atendimento ao público, **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC**, será realizada a retirada dos bens arrematados. A partir do décimo primeiro dia, pagarão uma taxa de **R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atraso**, a título de armazenagem a ser recolhida através de Documento de Arrecadação emitido pelo DETRAN/AC, até o limite de 30 dias.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7. Será emitido pelo **Depósito de Veículos Removidos da Unidade de Estacionamento do DETRAN/AC, situado na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Jardim Manoel Julião, em RIO BRANCO-AC**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia **28/09/2023**, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará **EM PROCESSO DE ATENDIMENTO**, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devesse providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados "KADRON", deverão ser retirados do veículo e inutilizados após sua venda no leilão, e substituídos por outro permitido, antes da apresentação dos mesmos, na Divisão de Vistoria para a vistoria pós-leilão.

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

11.11 As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

11.11.1 Fica o arrematante ciente que os veículos alienados terão que aguardar as respectivas baixas, ocasionando, possivelmente, uma demora maior na finalização do processo.

11.12 A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones do leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99969-1859 e nos sites: (<https://www.detran.ac.gov.br>) e (<https://www.loteleiloes.com.br>)

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019
D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2023 – RIO BRANCO– CONSERVADOS – DATA 27/09/2023 – 09h00min

Lote	Placa	Uf	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Financeira	Tipo	Valor
001	AMS8283	AC	9C2JD20205R023730	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	AZUL	JC30E95023730		MOTOCICLO	1.000,00
002	EI21731	AC	9362MKFW09B021892	PEUGEOT/207HB XR S	2009/2008	CINZA	10DBSS0014907		AUTOMOVEL	5.500,00
003	HLP7478	AC	9BD11930591062585	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2009/2009	CINZA	X9*0478198*		AUTOMOVEL	4.000,00
004	JEE9086	AC	9BFZZ54ZSB725250	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHA	49727		AUTOMOVEL	2.100,00
005	JXW4268	AC	9BWWA01J764009584	VW/GOLF GENERATION	2006/2005	PRETA	BAH271632		AUTOMOVEL	10.000,00
006	KAQ8330	AC	9C2HA07103R085348	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13085348		MOTONETA	1.000,00
007	KDY2682	AC	9BWZZZ376YP508947	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	2000/2000	VERMELHA	UNF144106		CAMINHONETE	3.600,00
008	KKB8310	AC	9BD17201243073163	FIAT/SIENA FIRE	2004/2003	AZUL	5821089		AUTOMOVEL	2.300,00
009	MZN0364	AC	9BGSC68ZVWC705326	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	BS0100702		AUTOMOVEL	1.400,00
010	MZN1834	AC	8AP178234V4047220	IMP/FIAT PALIO EL	1998/1997	CINZA	8435517		AUTOMOVEL	2.100,00
011	MZO1193	AC	9C2JC30201R022247	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2000	VERMELHA	JC30E21022247		MOTOCICLO	1.300,00
012	MZO6596	AC	93YLSR1RH9J092583	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2009/2008	CINZA	D4DH760Q027432		AUTOMOVEL	3.300,00
013	MZO6733	AC	9C2MC35006R016115	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6016115		MOTOCICLO	1.300,00
014	MZO7362	AC	9C6KG021070004975	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	AZUL	G355E-005014		MOTOCICLO	2.800,00
015	MZP1520	AC	9C2MC270XWR005573	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1998	VERDE	MC27E-X005573		MOTOCICLO	1.200,00
016	MZP2910	AC	9BWZZZ377ST150026	VW/GOL CLI	1995/1995	PRATA	UNC066597		AUTOMOVEL	1.200,00
017	MZP3353	AC	9C2JC2501SRS15158	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	JC25E-W197276		MOTOCICLO	800,00
018	MZP3419	AC	9C2MC270WWR024620	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	PRETA	MC27E-W024620		MOTOCICLO	1.200,00
019	MZP6319	AC	9BD178216V0470882	FIAT/PALIO ED	1998/1997	BRANCA	5293263		AUTOMOVEL	2.300,00
020	MZP6623	AC	9BWZZZ377XP034933	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	AFZ389652		AUTOMOVEL	1.500,00
021	MZP8733	AC	9C6KE092070091309	YAMAHA/YBR 125K	2007/2006	PRATA	E382E-090080		MOTOCICLO	1.100,00
022	MZQ1846	AC	9C2MC35002R039923	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	MC35E-2039923		MOTOCICLO	1.200,00
023	MZQ3372	AC	9C2KC1640AR020572	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHA	KC16E4A020572		MOTOCICLO	3.000,00
024	MZQ4156	AC	9C2JC2500XR193028	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X193028		MOTOCICLO	700,00
025	MZQ5175	AC	9C2MC35008R071639	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELO	MC35E-8071639		MOTOCICLO	1.500,00
026	MZQ5207	AC	9BD146000R5318325	FIAT/UNO ELETRONIC	1994/1994	VERDE	4078537		AUTOMOVEL	1.800,00
027	MZQ8616	AC	9C2JC2500XR192615	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X192615		MOTOCICLO	1.000,00
028	MZR0761	AC	9C2JC30708R236885	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78236885		MOTOCICLO	1.600,00
029	MZR1386	AC	9C2MD34006R010688	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	VERMELHA	MD34E-6010688		MOTOCICLO	2.100,00
030	MZR1661	AC	9C6KE092070086141	YAMAHA/YBR 125K	2007/2006	PRETA	E382E-086342		MOTOCICLO	1.100,00
031	MZR2945	AC	9C2MC35006R030325	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6030325		MOTOCICLO	1.200,00
032	MZR7234	AC	9C2JC30708R152229	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78152229		MOTOCICLO	1.600,00
033	MZR7548	AC	9C6KE092080145710	YAMAHA/YBR 125K	2008/2007	PRETA	E382E-143919		MOTOCICLO	1.100,00
034	MZR9883	AC	9BGTR48D09B276014	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2009/2009	BRANCA	U70010815		AUTOMOVEL	4.500,00
035	MZS0166	AC	9BGRJ69808G107284	GM/PRISMA JOY	2008/2007	CINZA	M80026257	AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.	AUTOMOVEL	4.500,00
036	MZS0466	AC	9BWZZZ373YT015195	VW/GOL 1.0	2000/1999	VERMELHA	AFZ421690		AUTOMOVEL	1.500,00
037	MZS0541	AC	9C2MC35007R032417	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELO	MC35E-7032417		MOTOCICLO	1.200,00
038	MZS1655	AC	9C2HA0700YR027857	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HA07E-Y027857		MOTONETA	1.300,00
039	MZS2203	AC	9C2MC35005R017722	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5017722		MOTOCICLO	1.100,00
040	MZS4405	AC	9C6KE092080214268	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	E382E-212797		MOTOCICLO	1.200,00
041	MZS5376	AC	9C6KE1400A0006599	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	E3F6E-006599		MOTONETA	1.000,00
042	MZS7311	AC	9BWWA05U19T136460	VW/GOL 1.0	2009/2008	PRETA	CCN719627	BANCO BRADESCO FINANC S A	AUTOMOVEL	6.000,00
043	MZS7503	AC	9C6KE122090058245	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	E3D1E-058283		MOTOCICLO	1.100,00
044	MZS9046	AC	9C2KC1550AR140398	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A140398		MOTOCICLO	2.800,00
045	MZS9336	AC	9BWCA15X3YP110670	VW/GOL 16V	2000/2000	AZUL	AFR332219		AUTOMOVEL	2.600,00
046	MZS9924	AC	9C2MC35007R045689	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	DOURADA	MC35E-7045689		MOTOCICLO	1.200,00
047	MZT0458	AC	9C6KE091070039062	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-058777		MOTOCICLO	1.600,00
048	MZT0672	AC	9C6KG021080021347	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	VERMELHA	G355E-021139		MOTOCICLO	2.000,00
049	MZT1036	AC	9C2JC4110AR684082	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	JC41E1A684082		MOTOCICLO	2.100,00
050	MZT1528	AC	9C2KC08108R017435	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2007	PRETA	KC08E18017435		MOTOCICLO	2.300,00
051	MZT3441	AC	9C2MC35005R042291	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHA	MC35E-5042291		MOTOCICLO	1.100,00
052	MZT4140	AC	9C2HA0710YR200238	HONDA/C100 BIZ ES	2000/1999	VERMELHA	HA07E-Y200238		MOTONETA	1.000,00
053	MZT4173	AC	9C2JC30707R099901	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHA	JC30E77099901		MOTOCICLO	1.000,00

054	MZT4204	AC	9BD17164LB5648719	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2010	VERMELHA	310A1011*9581420*		AUTOMOVEL	7.500,00
055	MZT4260	AC	9C2JC2500YR078125	HONDA/CG 125 TITAN	2000/1999	VERMELHA	JC25E-Y078125		MOTOCICLO	1.100,00
056	MZT4630	AC	9BGSC08Z0YC129475	GM/CORSA WIND	2000/1999	BRANCA	NL0004954		AUTOMOVEL	1.500,00
057	MZT5282	AC	9C6KG017080116605	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-120889		MOTOCICLO	2.500,00
058	MZT6076	AC	9C6KE120090037827	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHA	E3C8E-037803		MOTOCICLO	1.700,00
059	MZT6519	AC	9C6KG017070033183	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2006	AMARELO	G347E-033734		MOTOCICLO	1.700,00
060	MZT8846	AC	9CDNF41LJAM294929	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2009	VERMELHA	F466-BR352177		MOTOCICLO	1.500,00
061	MZT8979	AC	9BFZE12P778791718	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2007/2006	PRATA	QFJA78791718		CAMIONETA	4.000,00
062	MZT9773	AC	9C6KE094070015614	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	PRETA	E386E-015346		MOTOCICLO	1.500,00
063	MZT9844	AC	9BD17202LA3569003	FIAT/SIENA EL FLEX	2010/2010	PRATA	310A1011*9518401*		AUTOMOVEL	7.500,00
064	MZU0232	AC	9C2JC41109R014262	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19014262		MOTOCICLO	2.000,00
065	MZU0703	AC	9C2JC30301R001551	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2000	BRANCA	JC30E31001551		MOTOCICLO	1.000,00
066	MZU1166	AC	9C2JC30102R160491	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHA	JC30E12160491		MOTOCICLO	1.900,00
067	MZU4715	AC	9C6KE122090069274	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-069279		MOTOCICLO	1.100,00
068	MZU9804	AC	9C2JC30212R521272	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHA	JC30E22521272		MOTOCICLO	1.900,00
069	MZV0547	AC	9C2JC30707R211017	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77211017		MOTOCICLO	1.500,00
070	MZV1816	AC	9C2KC08308R007717	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	BRANCA	KC08E38007717		MOTOCICLO	2.200,00
071	MZV1893	AC	935FCKFVYBB589194	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2011	PRATA	10DBS50146024		AUTOMOVEL	5.000,00
072	MZV2304	AC	9BD17146742442193	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	PRATA	178F1011*6004264*		AUTOMOVEL	3.600,00
073	MZV3085	AC	9C2KC15109R100070	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	KC15E19100070		MOTOCICLO	2.400,00
074	MZV4246	AC	9C2ND07008R012957	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	PRETA	ND07E-8012957		MOTOCICLO	3.900,00
075	MZV5420	AC	9C2HA07001R000088	HONDA/C100 BIZ	2001/2000	VERMELHA	HA07E-1000088		MOTONETA	1.300,00
076	MZV5507	AC	9C2JA04107R046634	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	JA04E17046634		MOTONETA	1.800,00
077	MZV9076	AC	9C2JC4110AR066818	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A066818		MOTOCICLO	2.100,00
078	MZW2D76	AC	9C6KE092080227669	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	E382E-226558		MOTOCICLO	1.200,00
079	MZW2595	AC	9C2JC30708R512404	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78706645		MOTOCICLO	1.600,00
080	MZW3644	AC	9C2JC30213R635914	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHA	JC30E23635914		MOTOCICLO	1.900,00
081	MZW4307	AC	9C6KE092080229490	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	E382E-228413		MOTOCICLO	1.500,00
082	MZW6483	AC	9C2HB02108R026259	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18026259		MOTOCICLO	1.700,00
083	MZW7469	AC	9C2KD03306R027063	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	VERMELHA	KD03E36027063		MOTOCICLO	2.400,00
084	MZW7730	AC	9C2HA07003R007735	HONDA/C100 BIZ	2003/2002	VERMELHA	HA07E-3007735		MOTONETA	1.400,00
085	MZX1017	AC	9C2MC35005R038045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5038045		MOTOCICLO	1.100,00
086	MZX5966	AC	9BWAB01J894000541	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2009/2008	PRATA	CCR011791		AUTOMOVEL	11.000,00
087	MZX7677	AC	9BWB09N36P023761	VW/POLO SEDAN 1.6	2006/2006	PRETA	BPA103412		AUTOMOVEL	7.000,00
088	MZX8902	AC	9C2HA07002R010562	HONDA/C100 BIZ	2002/2001	VERMELHA	HA07E-2010562		MOTONETA	1.400,00
089	MZY5237	AC	9C6KE092080223583	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	E382E-222105		MOTOCICLO	1.500,00
090	MZY5945	AC	9CDNF41LJ9M304617	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	F466BR361865		MOTOCICLO	1.500,00
091	MZY7592	AC	9C2JC30708R134487	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78134487		MOTOCICLO	1.600,00
092	MZY8360	AC	9C2KC08205R011499	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2004	PRETA	KC08E25011499		MOTOCICLO	2.300,00
093	MZY8770	AC	9BD17146232220986	FIAT/PALIO FIRE	2003/2002	VERMELHA	5533348		AUTOMOVEL	4.300,00
094	MZZ1604	AC	9C2JC30212R513642	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	JC30E22513642		MOTOCICLO	1.900,00
095	MZZ1729	AC	9C6KE042050034414	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2004	VERMELHA	E337E-082611		MOTOCICLO	1.000,00
096	MZZ2778	AC	9C2JC30706R930231	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76930231		MOTOCICLO	1.400,00
097	MZZ4017	AC	9C2HB02108R006578	HONDA/POP100	2008/2007	PRETA	HB02E18006578		MOTOCICLO	1.700,00
098	MZZ6644	AC	9BD17141322169337	FIAT/PALIO ELX	2002/2002	CINZA	5394513		AUTOMOVEL	2.000,00
099	MZZ6674	AC	9C6KE092080200651	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-198739		MOTOCICLO	1.200,00
100	MZZ7665	AC	9C2MC35002R039443	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2039443		MOTOCICLO	1.200,00
101	MZZ9188	AC	9C6KE094070022745	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	VERMELHA	E386E-022812		MOTOCICLO	1.700,00
102	NAA0354	AC	9C2KC1650BR516779	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	KC16E5B516779		MOTOCICLO	2.700,00
103	NAA2527	AC	9C2JA04108R056379	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	AMARELO	JA04E18056379		MOTONETA	2.000,00
104	NAA4269	AC	9C2JC30708R703660	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78703660		MOTOCICLO	1.600,00
105	NAA5390	AC	9C2KC08608R029787	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHA	KC08E68029787		MOTOCICLO	2.400,00
106	NAA5639	AC	9C6KE092080231424	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHA	E3G9E-091162		MOTOCICLO	1.500,00
107	NAA6776	AC	9C2HB02108R043063	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHA	HB02E18043063	DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA	MOTOCICLO	1.700,00
108	NAA6989	AC	9C6KG017080092435	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-096870		MOTOCICLO	2.500,00

109	NAA7106	AC	9C2JC4110AR677921	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A677921		MOTOCICLO	2.100,00
110	NAA7537	AC	9BFZK03A19B047129	FORD/KA FLEX	2009/2008	VERMELHA	SMRA9047129		AUTOMOVEL	5.400,00
111	NAA8478	AC	9C6KG017080091889	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-096318		MOTOCICLO	1.600,00
112	NAA9414	AC	9C6KE1520B0041027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	E3G9E-041030		MOTOCICLO	1.800,00
113	NAB2020	AC	9C2JC30708R763656	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78763656		MOTOCICLO	1.600,00
114	NAB2785	AC	9C6KE1500B0028501	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	E3G7E-028489	BV FINANCEIRA S/A CFI	MOTOCICLO	1.900,00
115	NAB3307	AC	9C2HB02109R417880	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	HB02E19417880		MOTOCICLO	1.800,00
116	NAB5355	AC	9C2KC1660BR534695	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHA	KC16E6B534695		MOTOCICLO	3.000,00
117	NAB7931	AC	9C6KE1520B0031744	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-031745		MOTOCICLO	1.200,00
118	NAB8025	AC	9C6KE1500B0029860	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHA	E3G7E-029863		MOTOCICLO	2.000,00
119	NAC2478	AC	9C2JC42109R106851	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	VERMELHA	JC42E19106851	BANCO PAN SA	MOTONETA	2.200,00
120	NAC9791	AC	9C2JC4110CR475648	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2011	PRETA	JC41E1C475648		MOTOCICLO	2.300,00
121	NAD3143	AC	9C2NC4910ER020054	HONDA/CB 300R	2014/2014	VERMELHA	NC49E1E020054		MOTOCICLO	4.000,00
122	NAD9304	AC	9C2HC1420ER021431	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	ROSA	HC14E2E021431		MOTONETA	3.000,00
123	NAE1851	AC	9C6KE1500C0067463	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHA	E3G7E-067469		MOTOCICLO	2.100,00
124	NAE2670	AC	9CDNF41LJ9M301007	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	F466-BR358255		MOTOCICLO	1.500,00
125	NAE6201	AC	9C2HC1410DR008847	HONDA/BIZ 100 KS	2013/2012	VERMELHA	HC14E1D008847		MOTONETA	2.500,00
126	NAE9129	AC	9C2JC4120AR147819	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A147819		MOTOCICLO	2.100,00
127	NAF2917	AC	9CDNF41ZJBM332478	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	AMARELO	F4D5-BR389756		MOTOCICLO	1.400,00
128	NAF3238	AC	9BWDDB05U2CT139966	VW/VOYAGE 1.6	2012/2011	CINZA	CCRM21631	BANCO VOLKSWAGEN S.A	AUTOMOVEL	9.000,00
129	NAF3280	AC	9C6KG0460B0025073	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2010	VERMELHA	G390E-025077		MOTOCICLO	3.100,00
130	NAF8037	AC	9C6KE1400B0020317	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	E3F6E-020323		MOTONETA	1.900,00
131	NCL3106	AC	9C6KE042040023801	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	E337E-053398		MOTOCICLO	1.200,00
132	NXR1219	AC	9C6KE1520C0106693	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	E3G9E-106694		MOTOCICLO	1.900,00
133	NXR3912	AC	9C6KE1520C0120303	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHA	E3G9E-120311		MOTOCICLO	1.900,00
134	NXT8E93	AC	9C2KC2500JR106913	HONDA/CG 160 START	2018/2017	PRETA	KC25E0J106424		MOTOCICLO	3.500,00
135	OVG7903	AC	9C2HB0210DR432024	HONDA/POP100	2013/2013	LARANJA	HB02E1D432024		MOTOCICLO	2.500,00
136	OVG8122	AC	9C6KE1950E0027755	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2013	PRETA	E3L2E-037384	BANCO VOLKSWAGEN S.A	MOTOCICLO	1.900,00
137	QLU0332	AC	9C6KE1920E0007723	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2013	PRETA	E3L2E-035232		MOTOCICLO	2.000,00
138	QLU9585	AC	9C2KC2500KR055129	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHA	KC25E0K054955	BANCO PAN SA	MOTOCICLO	3.800,00
139	QLX4371	AC	9C2KC2500HR017454	HONDA/CG 160 START	2017/2016	VERMELHA	KC25E0H017474		MOTOCICLO	2.400,00
140	QLY4H16	AC	9C2KC2500NR005139	HONDA/CG 160 START	2022/2021	PRETA	KC25E0N004676	BANCO BRADESCO FINANC S A	MOTOCICLO	3.900,00
141	QWM4153	AC	9C2KC2500LR048993	HONDA/CG 160 START	2020/2020	PRETA	KC25E0L049042	BANCO HONDA S/A	MOTOCICLO	4.100,00

Rio Branco-AC, 11 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556